



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 72/2025 DO EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo do Município de Mangueirinha a conceder presente de Natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, um presente de Natal, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), aos servidores públicos municipais ativos, abrangendo:

- I. servidores estatutários;
- II. ocupantes de cargo em comissão;
- III. estagiários;
- IV. conselheiros tutelares em exercício;
- V. contratados por Processo Seletivo Simplificado (PSS).

§ 1º A concessão do benefício de que trata o *caput* será *in natura*, por meio da entrega de presente que oportunamente será escolhido pela gestão municipal.

§ 2º A concessão dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando obrigação permanente do Município.

Art. 2º O servidor contemplado fará jus a um único presente natalino, ainda que ocupe mais de um cargo, função ou vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º Não farão jus à concessão do benefício os:

- I. servidores inativos, aposentados ou pensionistas;
- II. servidores em licença para tratar de interesses particulares;
- III. servidores afastados por motivo de mandato eletivo (exceto se estiverem em efetivo exercício no cargo);
- IV. servidores cedidos a outros órgãos que não estejam em exercício no Município;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

V. prestadores de serviço;

Art. 4º O valor do presente natalino não se incorporará à remuneração, provento ou pensão dos beneficiários, nem será considerado para fins de cálculo de quaisquer vantagens funcionais ou previdenciárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDR
O DORINI

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DORINI
Dados: 2025.11.07
15:42:12 -03'00'

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS(AS) VEREADORES(AS):

Encaminhamos para apreciação desta respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a concessão de presente natalino aos servidores públicos municipais, como forma de reconhecimento e valorização pelo trabalho prestado ao longo do exercício.

Tal iniciativa está amparada em entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, que reconhecem a legalidade da concessão de cestas ou presentes de Natal *in natura*, desde que haja lei específica, previsão orçamentária e respeito aos princípios da administração pública.

A concessão de um presente simbólico, respeitando o limite de até R\$ 100,00 (cem reais), representa não apenas o fortalecimento dos vínculos institucionais, mas também o reconhecimento concreto ao empenho dos servidores, prática já comum em diversas instituições públicas e privadas.

A presente iniciativa beneficiará diretamente 981 colaboradores da Administração Pública Municipal, incluindo 204 celetistas, 90 servidores comissionados, 5 conselheiros tutelares, 614 servidores efetivos e 68 estagiários. Ao contemplar todos esses grupos, o presente natalino reforça o reconhecimento institucional pelo empenho coletivo, valorizando de forma equânime os diferentes vínculos funcionais que contribuem para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população de Mangueirinha.

O impacto orçamentário estimado é de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), conforme demonstrado no anexo que acompanha este Projeto de Lei, o qual atende às exigências legais de planejamento financeiro e responsabilidade fiscal.

Destacamos que, a critério da Administração, o presente será definido conforme os costumes da época, podendo ser composto por itens alimentícios, brindes institucionais ou semelhantes, sempre respeitando o limite financeiro estabelecido, sem gerar habitualidade ou caráter remuneratório.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação em **regime de urgência**, em razão da necessidade de trâmites administrativos para aquisição e entrega dentro do período natalino.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de 2025.

LEANDR
O DORINI

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DORINI
Dados: 2025.11.07
15:42:24 -03'00'

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO PRESENTES NATAL

A tabela a seguir demonstra o valor dos presentes natalinos para os servidores municipais:

VALOR PRESENTE	QUANT SERVIDORES	VALOR TOTAL
R\$ 100,00	981	R\$ 98.100,00

*Os dados apresentados são referentes ao total estimado de servidores contemplados;

Em análise aos dados supracitados podemos identificar que se aplicado o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) para 981 servidores teremos uma estimativa de impacto anual no valor de **R\$ 98.100,00 (Noventa e Oito Mil Cem Reais)**.

Na próxima tabela pode-se observar a estimativa de impacto os próximos dois anos, aos quais o valor será de **R\$ 196.200,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)**

IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS 2 ANOS		
2026	2027	TOTAL DOIS ANOS
R\$ 98.100,00	R\$ 98.100,00	R\$ 196.200,00

Mangueirinha, aos 07 dias do mês de Novembro de 2025.

TATIANE
NONNEMACHER
R:06983253973

Assinado de forma digital por TATIANE NONNEMACHER:06983253973
Dados: 2025.11.07 15:12:47 -03'00'

TATIANE NONNEMACHER
Contadora
CRCPR-065418/O-7

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Praça Francisco Assis Reis, 1060 | 46.3243.8000 | 85540-000 | Mangueirinha/PR